



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.035358/2018-12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo São Vicente de Paulo, Nº 1333, 10º andar, Sala 103, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-215, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.058.662/0001-24, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**, CPF nº 005.035.579-19 e RG nº 5.682.551-7 SSP/PR, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 048/2019, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; no Decreto nº 9.450, de 24/07/2018, e na Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 15/10/2009 na Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato 48/2019, na repactuação de salário e benefícios em virtude da CCT SIEMACO 2020, Lei 13.932/2019, Decreto 247/2019 Curitiba e Medida Provisória 919/2020 e, reajuste dos insumos, com base no IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam alterados os valores relativos ao Contrato 48/2019, conforme segue:

- a) A partir de 01/01/2020, com a supressão do percentual relativo à Contribuição Social sobre o FGTS do aviso prévio nos termos da Lei 13.932/2019, o valor global passa de R\$ 568.933,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos) para R\$ 566.283,84 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Quadro A;
- b) A partir de 01/02/2020, considerando a CCT SIEMACO, aplicação do IPCA sobre insumos, salário mínimo nacional e tarifa do transporte coletivo, o valor global passa de R\$ 566.283,84 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 592.849,32 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Quadro B;
- c) A partir de 09/05/2020, considerando a retirada do custo relativo ao relógio ponto, o valor global passa de R\$ 592.849,32 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 590.027,64 (quinhentos e noventa mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Quadro C.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à CONTRATADA, sujeito á alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais no referido período, correspondente aos meses de Janeiro a Maio de 2020, equivale à R\$ 7.578,87 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão das alterações constantes no presente instrumento, a **CONTRATADA**, prestará garantia, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total atualizado devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 14/2019 e Contrato nº 48/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro A - TERMO ADITIVO 03/2020 - Supressão da CS s/ FGTS do Aviso Prévio						Valor em 01/01/2020	
ID	Lotação	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	8	R\$ 5.083,63	R\$ 40.669,04	R\$ 488.028,48
2	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo (Supervisor) – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	1	R\$ 5.764,97	R\$ 5.764,97	R\$ 69.179,64
3	Valor provisionado para horas-extras (11 feriados/ano) - VALOR FIXO					R\$ 756,31	R\$ 9.075,72
TOTAL				9	TOTAL	R\$ 47.190,32	R\$ 566.283,84

Quadro B - TERMO ADITIVO 03/2020 - Repactuação CCT SIEMACO						Valor em 01/02/2020	
ID	Lotação	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	8	R\$ 5.326,07	R\$ 42.608,56	R\$ 511.302,72
2	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo (Supervisor) – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	1	R\$ 6.039,24	R\$ 6.039,24	R\$ 72.470,88
3	Valor provisionado para horas-extras (11 feriados/ano) - VALOR FIXO					R\$ 756,31	R\$ 9.075,72
TOTAL				9	TOTAL	R\$ 49.404,11	R\$ 592.849,32

Quadro C - TERMO ADITIVO 03/2020 - Supressão custo Relógio Ponto						Valor em 09/05/2020	
ID	Lotação	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	8	R\$ 5.299,92	R\$ 42.399,36	R\$ 508.792,32
2	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo (Supervisor) – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	1	R\$ 6.013,30	R\$ 6.013,30	R\$ 72.159,60
3	Valor provisionado para horas-extras (11 feriados/ano) - VALOR FIXO					R\$ 756,31	R\$ 9.075,72
TOTAL				9	TOTAL	R\$ 49.168,97	R\$ 590.027,64

Documento assinado eletronicamente por **LUCÉLIA PATRICIA DE MORAES GRABIN**, Usuário **Externo**, em 03/07/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/07/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2751053** e o código CRC **03656CE9**.

Referência: Processo nº 23075.035358/2018-12

SEI nº 2751053